



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 3.056 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 663.938,01 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e um centavo), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>   |
|-----------------------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|----------------|
| 06.01.12.306.0002.2.340                       | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 15520000     | R\$ 131.108,76 |
| 06.01.12.306.0002.2.341                       | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 15520000     | R\$ 130.435,19 |
| 06.01.12.306.0002.2.342                       | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 15520000     | R\$ 383.806,92 |
| 06.01.12.306.0002.2.343                       | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 15520000     | R\$ 2.512,14   |
| 06.01.12.306.0002.2.344                       | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 15520000     | R\$ 16.075,00  |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 663.938,01</b> |                            |                      |              |                |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**